

OFICIE-SE

★ 11 AGO 2010 ★

PRESENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

REQUERIMENTO Nº

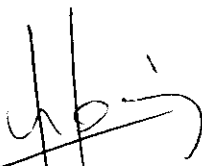
13 - RDS
13- 00891/2010

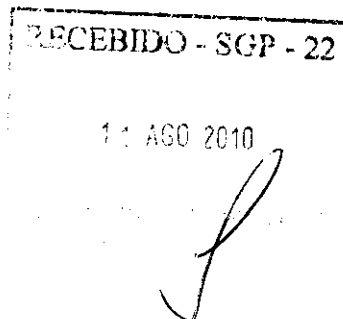
Com a finalidade de cumprir a função constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, **REQUEIRO**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, nos termos regimentais e com amparo na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, seja oficiado o Secretário Municipal de SEHAB, Luis Ricardo Pereira Leite, a prestar, no prazo legal, as seguintes informações a respeito do *Programa Minha Casa, Minha Vida*, no município de São Paulo:

▪ Quantidade de projetos habitacionais pertencentes ao *Programa Minha Casa, Minha Vida* no município de São Paulo discriminados por empresa responsável pela construção, nome dos empreendimentos, número de unidades habitacionais por faixa salarial (de 0 a 3; 3 a 6; e 6 a 10 salários mínimos – inclusive os imóveis mistos) e o local da construção para cada empreendimento, considerando tanto os empreendimentos já aprovados, quanto os que estão em fase de aprovação e os previstos, bem como abrangendo tanto os empreendimentos públicos (licitados), quanto os da iniciativa privada e executados por parceiros.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões,


ANTONIO DONATO
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

RDS 0891/2010

-----Cópia autêntica. "Com a finalidade de cumprir a função constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Secretário Municipal da Habitação - SEHAB, Sr. Ricardo Pereira Leite, a prestar, no prazo legal, as seguintes informações a respeito do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de São Paulo: Quantidade de projetos habitacionais pertencentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida no município de São Paulo discriminados por empresa responsável pela construção, nome dos empreendimentos, número de unidades habitacionais por faixa salarial (de 0 a 3; 3 a 6; e 6 a 10 salários mínimos — inclusive os imóveis mistos) e o local da construção para cada empreendimento, considerando tanto os empreendimentos já aprovados, quanto os que estão em fase de aprovação e os previstos, bem como abrangendo tanto os empreendimentos públicos (licitados), quanto os da iniciativa privada e executados por parceiros. Sala das Sessões, 11 de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

agosto de 2010. (a) **DONATO**. OFICIE-SE, 11-08-2010. (a) Celso Jatene."

Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo, extraí esta cópia fielmente do original. São

Paulo, 13 de agosto de 2010. Confere:

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Presidência

OF. SGP-23

nº 2596/2010

São Paulo, 20 de agosto de 2010.

Senhor Secretário,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 0891/2010, de iniciativa do Vereador Donato.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Pereira Leite,
Digníssimo Secretário Municipal da Habitação.

JCSS/wdg.